

LEI Nº 481/2001

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas constituições, Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) destinado as despesas com Salário Família e Outros Serviços e Encargos para Manutenção do Ensino Regular, conforme rubrica discriminada a seguir:

3.4 – Departamento de Administração Geral – DAG

15.81.486.2.96	3.2.5.3.	15.000,00
----------------	----------	-----------

5.2 – Departamento de Educação – DEC

08.42.188.2.76	3.1.3.2.	30.000,00
----------------	----------	-----------

10.2 – Fundo Municipal de saúde – FMS

15.81.486.2.77	3.2.5.3	5.000,00
----------------	---------	----------

TOTAL		50.000,00
--------------	--	------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

7.2 – Departamento de Assistência Social – DAS

15.81.483.2.40	3.1.3.2.	30.000,00
----------------	----------	-----------

73 – Departamento de previdência Social – DPS

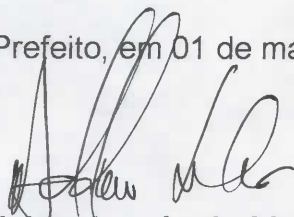
15.82.492.2.45	3.2.8.0.	20.000,00
----------------	----------	-----------

TOTAL		50.000,00
--------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2001.



Adelmo Inocêncio Lima
Prefeito